

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65296.000005/2025-76

2. Descrição da necessidade

A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS é justificável para atender as demandas, considerando que o fornecimento de alimentação para os militares desta Organização Militar (3º BIS), que integra o rol de obrigações de âmbito federal, em obediência aos preceitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 9 DE JUNHO DE 1999, sendo esta aquisição de Gêneros Alimentícios, hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para suprir o período de 01/03/2025 à 31/10/2025, visando atender o sistema AUTOGESTÃO destinada ao preparo das refeições deste .

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 3º BIS	MOISÉS FERNANDES PEREIRA – 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O local de entrega dos bens será no seguinte endereço:

Município	Endereços	Observação
Barcelos-AM	Estr. Mariuá - Morara, Barcelos - AM, 69700-000, Brasil ,CEP 69700-000	Quartel do Exército Brasileiro

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (uma) semana, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados do(a) assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do artigo 6º inciso X, da Lei nº 14.133. A vigência do contrato não ultrapassará o exercício financeiro.

Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral.

Por se tratar de bens comuns, existe no mercado uma vasta gama de fornecedores que trabalham com os itens em questão, de modo que não existe no processo em tela, algum requisito que limite a participação de fornecedores.

O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes.

4.2 Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

A quantidade dos itens em questão se justifica pela necessidade de suprir a alimentação dos militares.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado

5.1.1. No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

5.2. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. para obtenção do preço de referência dos gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) a ser contratado, foi executado por meio da aferição da mediana dos preços apresentados conforme pesquisas de preços mostradas por meio de consulta ao Compras.gov.br, disponibilizado no endereço eletrônico, <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>. Conforme Art. 5º – A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Consiste na aquisição de gêneros alimentícios.

6.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico.

6.3. A solução consiste na eventual aquisição de Material de Consumo de Gêneros Alimentícios da Classe de Artigos de Rancho afim de atender às necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Organizações Militar situado no município de Barcelos-AM, essencial para prover a confecção da alimentação a contento do efetivo, além de atender as orientações da Portaria - D Abst/COLOG/C Ex Nº 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (EB40-C-30.405), 2ª Edição e BT30.410-01 QUANTITATIVO DE RANCHO QR. A aplicação, bem como as linhas gerais de emprego dos itens constantes do Termo de Referência são apresentados no APÊNDICE A, considerando o conjunto das atividades ordinárias desenvolvidas, bem com os eventos especiais constantes do calendário de instrução e administrativo da Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se as quantidades conforme justificativa da contratação anexo aos autos do processo. Utilizou-se o seguinte método para a estimativa das quantidades: Os itens do presente certame e seus respectivos quantitativos a serem adquiridos se basearam em estimativas de consumo dos 8 meses anteriores e projeções futuras, de acordo com o efetivo a ser alimentado e a expectativa orçamentária para o ano de 2025. Além do previamente exposto, não podemos considerar, para efeito de cálculo das quantidades dos itens para o certame, exatamente os valores consumidos no período de 08 (oito) meses, pois o Registro de Preços pode, ainda, mesmo utilizado dentro do período de sua validade, assumir contratações por meio de Nota de Empenho que possam ser entregues em período posteriores. Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados no APÊNDICE A do Termo de Referência, foram obtidos através do levantamento do histórico pelo Sistema de Controle Físico (SICOFIS), utilizado para a gestão dos respectivos gêneros, considerando a sua entrada e saída pela utilização normal feita diariamente. A partir do registro de pedidos e do tempo de uso, estabeleceu-se a base para os quantitativos, os quais servirão de perspectiva para o consumo no exercício financeiro, acrescidos de percentual necessário a possíveis contingências (cerca de dez por cento ou mais) conforme justificativa anexa aos autos do processo, sendo essa a base para definição das quantidades constantes no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A estimativa de preços para esta oportunidade foi **R\$ 995.928,32**. Os gêneros a serem adquiridos foram baseados na confecção de cardápios que atendam as orientações nutricionais, distribuída nas refeições do café da manhã, almoço, jantar e ceia, além de operações, adestramentos, estágios, coqueteis e etc. Os gêneros requeridos serão adquiridos dentro das possibilidades financeiras desta OM. O valor Total Estimado dos itens referentes aos quantitativos das OM tomaram por base o valor da mediana obtido na pesquisa de preços, adotando-se este como valor de referência valor máximo aceitável. Importante destacar que o valor global da licitação pode não corresponder, necessariamente, à efetiva contratação, pois há de se considerar que no Sistema Registro de Preços, as contratações não são obrigatórias, uma vez que estão sujeitas a disponibilidade de crédito orçamentário, bem como a possibilidade de readequação de algumas atividades que implicará em menor aquisição dos quantitativos licitados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A entrega necessita ser parcelada e recorrente em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades de determinados produtos e para evitar prejuízo com gêneros, atingindo suas datas de validade, principalmente no que tange aos alimentos perecíveis, os devidos materiais devem ser entregues em um prazo de até 30 dias a partir da data que o fornecedor recebe a nota de empenho. Os empenhos serão globais, sendo realizada sua entrega parcelada e recebida por Comissão de Recebimento de Gêneros publicada em Boletim Interno da OM. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O 3º Batalhão de Infantaria de Selva realiza suas próprias licitações para aquisição de gêneros alimentícios, sendo realizados pelo menos dois pregões de QR por ano, com validade de oito meses, a fim de dar flexibilidade na sobre posição de

dois meses de uma licitação para outra. Além disso, as RM/Gpt Log/OM devem realizar pelo menos uma chamada pública por ano, para aquisição de itens da agricultura familiar, conforme Caderno de Orientação aos Agentes da Administração – 7.3 da SEF.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação expressa as necessidades possíveis para que o planejamento seja executado conforme plano de gestão do Setor de Aprovisionamento

- Aprimorar Governança, Gestão e Aquisições;
- Aprimorar a Administração e Logística;
- Melhorar a Qualidade de Vida;
- Aumentar a Satisfação dos Militares desta OM.

O planejamento de aquisição e emprego dos itens descritos neste estudo encontra alinhamento com a contratação, uma vez que a demanda existente e a previsão do emprego dos gêneros no decurso do período de vigência da contratação (8 meses), ocorrerá para fazer face aos recursos orçamentários descentralizados no exercício financeiro para este Órgão

12. Resultados Pretendidos

12.1. O resultado imediato pretendido com a contratação é a aquisição de gêneros alimentícios QR, para confeccionar pelos próximos 8 meses a confecção das refeições diárias, atividades de adestramento no terreno e eventuais festividades da OM. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria. Com a contratação o setor de aprovisionamento, objetiva alcançar um padrão de confecção e fornecimento de alimentação de forma a atender um custo benefício para atender os militares que diariamente fazem refeições nos refeitórios de Oficiais/Subtenentes e Cabos/Soldados do Setor de Aprovisionamento já citado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para o pregão centralizado. Após a conclusão da licitação, a Seção da SALC do 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS) expedirá comunicação para que todas as partes interessadas planejem e realizem as requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para as empresas adjudicatárias e signatárias das Atas de Registro de Preços. Na ocasião da entrega do bem, o Setor de Aprovisionamento deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o atestada Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os gêneros fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por meio das situações e procedimentos elencados e definidos por este ETP, entende-se por viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MOISES FERNANDES PEREIRA**
Data: 13/02/2025 09:57:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOISES FERNANDES PEREIRA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA**
Data: 12/02/2025 15:52:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio